CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º/6/91, para os seguintes valores:

I - Prefeito Municipal

Subsídio	Cr$ 382.679,54
Verba de Representação ...	Cr$ 255.119,70
Total	Cr$ 637.799,24

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$ 114.803,33
Verba de Representação ...	Cr$ 76.535,55
Total	Cr$ 192.398,88

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

LUZMAR CAETANO DE SOUSA